

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 07/2021

1. Evento

Contratação direta, com a empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para o **Curso Gestão de Serviços de Saúde e Rede Credenciada**, que ocorrerá dias 26 e 27 de abril de 2021, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

2. Origem

Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para a participação de um servidor da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6, no **Curso Gestão de Serviços de Saúde e Rede Credenciada**, que ocorrerá dias 26 e 27 de abril de 2021, das 9h às 12h30, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada, com transmissão ao vivo nos dois dias de curso.

O instrutor **Anderson Mendes** é Presidente da UNIDAS - Autogestão em Saúde, formado em sistemas de informação, possui mais de 25 anos de experiência no setor de saúde. Exerce representações importantes como membro da Câmara de Saúde Suplementar da ANS, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Conselho Consultivo do Instituto Ética Saúde. Antes de assumir a presidência da UNIDAS, também foi diretor de comunicação e de integração da entidade. Ex-membro associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e foi representante da UNIDAS no COPISS/ANS. Mendes é pós-graduado em Gestão Estratégica de Negócios em Saúde, pelo Centro Paulista de Economia em Saúde, e em Gestão de Serviços de Saúde, pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

O treinamento pretende proporcionar ao participante a aquisição de conhecimentos sobre os conceitos básicos da gestão de rede credenciada, técnicas de negociação e novos modelos de remuneração. Utilizando metodologia que busca maior participação dos alunos, serão oferecidas ferramentas e conceitos que permitam obter maior sucesso em processos de negociação, dimensionamento e referenciamento da rede de prestadores de serviços em Saúde.

5. Clientes do projeto

Servidor lotado na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. Justificativa do Evento

O **Curso Gestão de Serviços de Saúde e Rede Credenciada**, será ministrado por uma especialista em gestão de serviços de saúde, que abordará em cinco módulos diversos cenários sobre: economia, estruturas de mercados, particularidades da economia na saúde, gerenciamento dos custos assistenciais e de contratos, entre outros assuntos relacionados.

Esse curso trará ao servidor da Autogestão em Saúde, conhecimentos de ferramentas que auxiliarão o melhor gerenciamento da autogestão em saúde deste Tribunal.

7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	R\$ 250 ,00 por Filiado; Sendo 1 filiado com o desconto de 10%, totaliza o valor de R\$ 225,00.
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
CURSO 2:	Curso Gestão de Serviços de Saúde e Rede Credenciada
No. de participantes:	1 servidor da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6
Data do Evento:	26 a 27 de abril de 2021
Carga horária	7 h-a
Instrutor:	Anderson Mendes
Contratado:	UNIDAS Autogestão em Saúde
	CNPJ: 69.275.337/0001-08 E-mail: campus@unidas.org.br Contato: (11) 97419-5753
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0300-X Conta Corrente: 122074-8

Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Folder da empresa contendo todos os detalhes de valores adotados e currículo atualizado; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST - email de solicitação enviado pela Secretaria de Autogestão em Saúde
---------	--

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Março 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$) CURSO 2:	R\$ 225,00
TOTAL (R\$)	
	225,00

8.1 Justificativa de Preço

A UNIDAS Autogestão em Saúde é uma entidade associativa sem fins lucrativos, representante das operadoras de autogestão do Brasil.

A UNIDAS acompanha de perto a evolução do setor, atuando permanentemente junto às agências reguladoras – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ao Ministério da Saúde, ao Congresso Nacional, dentre outras instâncias governamentais. Além disso, seu trânsito com os representantes dos outros segmentos da saúde suplementar tem garantido à entidade reconhecimento e possibilidade de participar ativamente do cenário da saúde no país. No campo interno, age para oferecer apoio e busca de soluções para o aprimoramento da gestão de suas filiadas.

Com a realização de congressos, fóruns e seminários e cursos anuais, reúne centenas de profissionais em busca de atualização e oportunidades para discutir as especificidades da área de saúde suplementar.

O valor de acesso aos filiados da UNIDAS é de R\$ 250,00 por pessoa, sendo que foi concedido o desconto de 10%, na inscrição até dia 31/03/2021, totalizando o valor de R\$ 225,00.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2021

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	225,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Escola Judicial - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br mario.assis@trt6.jus.br simone.bomfim@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da UNIDAS Autogestão em Saúde se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação do servidor lotado na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a instrutor/a, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 30/03/2021

Mário dos Santos de Assis

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 30/03/2021

Verônica Tavares Cavalcanti

Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 30/03/2021

Valdir José Silva de Carvalho

Desembargador Diretor da EJ-TRT6